DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Macajuba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

_	DECRETO DECRETO	N° 506/20	24	 							
	ORTARIA	A Nº 356/20	124								

DECRETO Nº 506/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro ajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO Nº 506/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e
- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso V da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

- Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Coordenadora Pedagógica de Educação de Jovens e Adultos a Sra. JOSETE GOMES DE OLIVEIRA MACEDO, matrícula n.º 198.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA, 13 de setembro de 2024.

LUCIAN PAMPONET DE SOUSA refeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba (74) 3259-2126

PORTARIA Nº 356/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PORTARIA Nº 356/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e
- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- CONSIDERANDO que os atos da administração pública devem ser pautados pela Conveniência e Oportunidade;
- CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei n.º 038/2000 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Macajuba;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal Sra. **JOSETE GOMES DE OLIVEIRA MACEDO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula n.º 198, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 16 de setembro a 16 de dezembro de 2024.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 13 de setembro de 2024.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA refeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba (74) 3259-2126